



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3709/2015

Súmula: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 697.000,00 (Seiscentos e noventa e sete mil reais) na Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Março de 2015.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.556 de 17 de

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 697.000,00 (Seiscentos e noventa e sete mil reais).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0004.1.320 Construção de Unidade de Saúde Vila dos Funcionários	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 349 Convênio UBS Vila dos Funcionários	600.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres	97.000,00
Total da Unidade	697.000,00
Total da Abertura	697.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte conta corrente.

Fonte/Agência/Conta nº/Descrição	Valor R\$
00349/1347-1/20982-1/FMS ARAPOTI INVEST	120.000,00
Total	120.000,00
Total do Superávit Financeiro	120.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
2.4.72.99.10.00 Conv. Unidade de Saúde Vila dos Funcionários	480.000,00
Total	480.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	480.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotação.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0004.2.026 Manutenção do Hospital Municipal	
(0241) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	97.000,00
Total da Unidade	97.000,00
Total da Anulação	97.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 17 de Março de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

